



Universidade Estadual de Campinas
 Instituto de Física "Gleb Wataghin"
 Coordenadoria de Graduação
 Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
 (019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
 Site: portal.ifi.unicamp.br
 secgrad@ifi.unicamp.br



RESOLUÇÃO CG (EF) nº 11/2022

Alteração do Projeto pedagógico - Ingresso no curso de Engenharia Física (108)

A partir do ingresso da primeira turma no curso de Engenharia Física em 2014 até 2020, o primeiro critério de seleção em vigor no Processo de Ingresso do/as aluno/as no curso foi:

"Desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias dos três (03) primeiros semestres do curso 51."

Em virtude da situação excepcional causada pela pandemia do coronavírus em 2020 e 2021, a qual poderia ter prejudicado as condições necessárias ao bom desempenho dos/as alunos/as, e das adaptações implantadas nas disciplinas da UNICAMP durante esse período, esse primeiro critério foi temporariamente modificado nos Processos de Ingresso em 2021 e 2022 por: *"Desempenho em uma prova sobre as disciplinas obrigatórias dos dois (02) primeiros semestres do curso 51."* (Resoluções CG (EF) nº 6/2021 e nº 6/2022). Foi também adotada uma reserva de vagas para aluno/as do catálogo em fase do respectivo Processo de Ingresso.

Em vista dos aspectos positivos de cada formato de ingresso, combinado com as importantes modificações curriculares a vigorar a partir do catálogo 2022 (início das disciplinas específicas do curso logo no 4o semestre, abolição da quantidade de vagas estritas por ênfase) e as adequações ao Processo de Ingresso adotadas para prorrogar as metas estabelecidas na Deliberação CONSU-A-008/2017 (Resolução CG(EF) nº 11/2021), a Comissão de Graduação do curso de Engenharia Física propõe a seguinte alteração permanente no Projeto Pedagógico do Curso.

O texto original do Projeto Pedagógico, na seção **Número de vagas e Sistema de Ingresso**, diz:

"Para cursar Engenharia Física, os alunos devem ingressar pelo Vestibular Nacional da Unicamp (ou outras formas de ingresso adotadas pela Unicamp) para o Curso 51, que é o curso de ingresso comum para os cursos de graduação em Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional e Engenharia Física. O curso 51 oferece 155 vagas no vestibular Nacional. No terceiro semestre, os alunos do curso 51 devem escolher entre os cursos de Física (04), Matemática (01), Matemática Aplicada e computacional (28) ou para curso de Engenharia Física (108). Os alunos que optarem pelo curso de Engenharia Física (108) poderão se inscrever para as 15 vagas disponíveis do curso de engenharia Física, sendo 05 vagas para a ênfase em Optoeletrônica e 10 vagas em Produção tecnológica. A seleção dos alunos interessados em cursar Engenharia Física será efetuada pela coordenadoria de graduação do curso e irá respeitar os pré-requisitos de inscrição e os critérios de seleção descritos abaixo:

A. Pré-requisitos para a inscrição:



Universidade Estadual de Campinas
 Instituto de Física "Gleb Wataghin"
 Coordenadoria de Graduação
 Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
 (019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
 Site: portal.ifi.unicamp.br
 secgrad@ifi.unicamp.br



- 1) Estar regularmente matriculado no Curso 51 ou em alguns dos seus cursos derivados (01, 04 ou 28) seguindo o catálogo de 2013 ou posterior.
- 2) Ter obtido, no momento de inscrição, um número de créditos superior a 20, considerando-se somente as disciplinas obrigatórias dos três (03) primeiros semestres do curso 51.

B. Critérios de Seleção em ordem de prioridade:

- 1) Desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias dos três (03) primeiros semestres do curso 51.
- 2) Coeficiente de Progressão (CP) considerando-se as disciplinas do Currículo Pleno do curso de Engenharia Física (108)."

Os alunos que não forem selecionados para o curso de Engenharia Física poderão permanecer no seu curso de origem e tentar novamente na próxima seleção que deverá ocorrer após 1 ano, sempre no final do semestre ímpar do ano letivo. Após o ingresso no curso de Engenharia Física, os alunos podem retornar aos cursos de ingresso comum do curso 51 a qualquer momento, respeitando a disponibilidade de vagas.

Tal texto é alterado por esta resolução de acordo com o que se segue:

"Para cursar Engenharia Física, **o/as** aluno/**as** devem ingressar pelo Vestibular Nacional da UNICAMP (ou outras formas de ingresso adotadas pela Unicamp) para o Curso 51, **o qual oferece um total de 155 vagas regulares**. O Curso 51 é o curso de ingresso comum para os cursos de graduação em Engenharia Física (108), Física (04), Matemática (01) e Matemática Aplicada e Computacional (28), **cuja escolha deve ser realizada até o final do** terceiro semestre. **O/As** aluno/**as** que optam pelo curso de Engenharia Física (108) podem se inscrever para as 15 vagas **regulares** disponíveis **a cada ano, sendo um máximo de 12 aluno/as por ênfase (AA - Optoeletrônica e AB - Produção tecnológica)**.

A seleção **do/as** aluno/**as** interessado/**as** em cursar Engenharia Física é efetuada pela coordenadoria de graduação do curso e respeitando os pré-requisitos de inscrição e os critérios de seleção descritos abaixo. **A atribuição das vagas regulares é realizada em duas etapas: as vagas para ingressantes são reservadas para aluno/as que ingressaram na UNICAMP no ano atual ou anterior ao Processo de Ingresso, seguindo os critérios de seleção B.I; o/as aluno/as inscrito/as no Processo de Ingresso e não contemplado/as na etapa das vagas para ingressantes concorrem para as vagas de ampla concorrência seguindo os critérios de seleção B.II.**

A. Pré-requisitos para a inscrição no Processo de Ingresso:

- 1) Estar regularmente matriculado/**a** no Curso 51 ou em alguns dos seus cursos derivados (01, 04 ou 28) seguindo o catálogo de 2013 ou posterior.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



- 2) Ter obtido, no momento de inscrição, um número de créditos superior **ou igual** a 20, considerando-se somente as disciplinas obrigatórias dos três (03) primeiros semestres do curso 51.

B. Critérios de seleção em ordem de prioridade:

I. Vagas para ingressantes

- 1) Desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias dos **dois (02)** primeiros semestres do curso 51.
- 2) Coeficiente de Progressão (CP) considerando-se as disciplinas do Currículo Pleno do curso de Engenharia Física (108).

II. Vagas de ampla concorrência

- 1) Desempenho em uma prova sobre as disciplinas obrigatórias dos **dois (02)** primeiros semestres do curso 51.
- 2) Coeficiente de Progressão (CP) considerando-se as disciplinas do Currículo Pleno do curso de Engenharia Física (108).
- 3) Coeficiente de Rendimento (CR).

Observações:

Desempenho acadêmico:

- Serão contabilizadas somente as disciplinas cursadas na UNICAMP nas quais o/a aluno/a teve uma avaliação por nota.
- No caso que o/a aluno/a não foi aprovado/a em uma disciplina e não teve uma avaliação por nota, será contabilizada uma nota de zero ("0") para essa disciplina.

Currículo Pleno do curso de Engenharia Física (108):

- Será considerado o Currículo Pleno do catálogo em fase com o Processo de Ingresso.
- No caso que o CP difere dependendo da ênfase, será considerado o maior CP.

Metas estabelecidas na Deliberação CONSU-A-008/2017 visando o aprimoramento da política de ingresso nos cursos de graduação da UNICAMP:

- Para ambas categorias de vagas regulares (para ingressantes e de ampla concorrência), se aplicam as adequações para aluno/as de escolas públicas e/ou auto-



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



declarado/as Preto/as, Pardo/as e Indígenas como descritas na Resolução CG(EF) nº 11/2021.

Edital anual do Processo de Ingresso

- **Os detalhes não especificados no presente Projeto Pedagógico do Curso serão divulgados anualmente em um edital no início dos semestres ímpares do ano letivo.**

O/as aluno/as que não forem selecionado/as para o curso de Engenharia Física poderão permanecer no seu curso de origem e **se inscrever** novamente **no próximo Processo de Ingresso** que deverá ocorrer após 1 ano, sempre **durante o** semestre ímpar do ano letivo. Após o ingresso no curso de Engenharia Física, **o/as** aluno/as podem **trocar para um dos cursos de saída** do curso 51 a qualquer momento, respeitando a disponibilidade de vagas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de setembro de 2022.

PROF. DR. THIAGO P. M. ALEGRE
Coordenador de Graduação

PROFA. DRA. FANNY BERON
Coordenadora de Graduação de Eng. Física

PROF. DR. SANDRO GUEDES DE
OLIVEIRA
Coordenador Associado de Graduação

PROF. DR FELIPPE A. S. BARBOSA
Coordenador Assoc. de Grad. de Eng. Física

PROF. DR. CHRISTOPH DENEKE
Representante do DFA

PROF. DR. PEDRO C. DE HOLANDA
Representante do DRCC

PROF. DR. MARCUS V. S. BONANÇA **
Representante do DFMC

PROF. DR. ANDRÉ ALEXANDRE DE THOMAZ
Representante do DEQ

PROF. DR. JAYME VAZ JUNIOR
Representante IMECC – Eng. Física

PROF. DR. ANA LUIZA CARDOSO PEREIRA **
Representante FCA – Eng. Física

PROF. DR. PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Representante FEEC – Eng. Física

EDUARDA NICOLETTO AYRES DE OLIVEIRA
Representante discente – Eng. Física

Membros Ausentes **

Documento assinado eletronicamente por **FANNY BERON, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 13/10/2022, às 09:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEDRO MAYER ALEGRE, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 13/10/2022, às 10:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GUEDES DE OLIVEIRA, COORDENADOR ASSOCIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 13/10/2022, às 07:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE ALEXANDRE SILVA BARBOSA, COORDENADOR ASSOCIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 14/10/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH FRIEDRICH DENEKE, REPRESENTANTE DO DFA**, em 13/10/2022, às 10:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CUNHA DE HOLANDA, REPRESENTANTE DO DRCC**, em 13/10/2022, às 14:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **André Alexandre de Thomaz, REPRESENTANTE DO DEQ**, em 13/10/2022, às 09:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jayme Vaz Júnior, REPRESENTANTE DO IMECC**, em 12/10/2022, às 10:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Xavier de Oliveira, REPRESENTANTE DA FEEC**, em 13/10/2022, às 07:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Nicoletto Ayres de Oliveira, REPRESENTANTE DISCENTE**, em 13/10/2022, às 12:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0C85B134 40264A6E 8CE9F879 FC81356D

